



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pascoal de Almeida Sousa		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pascoal de Almeida Sousa, INEP/Censo Escolar nº 23245239, localizada no município de General Sampaio; autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 06108835/2019	PARECER Nº 0679/2019	APROVADO EM: 04.12.2019

I – RELATÓRIO

Rocicle Maria Magalhães Inácio, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pascoal de Almeida Sousa, localizada no município de General Sampaio, por meio do processo nº 06108835/2019, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na localidade de Cangati, s/n, Zona Rural, no município de General Sampaio; e foi criada pela Lei nº 026/20125.

Responde pela direção a professora Rocicle Maria Magalhães Inácio, licenciada em Pedagogia e com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 14.580; e pela secretaria escolar, Virgínia Magalhães Domingos, Registro nº AAA015.394.

O corpo docente da instituição é composto de 16 (dezesesseis) professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0679/2019

O parecer do relator, com base na Informação nº 0883/2019-NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pascoal de Almeida Sousa, localizada no município de General Sampaio; à autorização para o funcionamento da educação infantil e reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento, autorização do funcionamento da educação infantil e na renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE